



MENSAGEM Nº CM-008/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº CM-008/2021**, que inclui projeto/atividade junto aos anexos da Lei Municipal nº 1.347/2021 de 28 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Projeto/Atividade: 002 - Aquisição de veículo, PARA Manutenção da Sede do Legislativo Municipal, junto ao Programa: 001 – Legislativo Municipal – O poder unido é mais forte, criado junto a unidade Legislativo Municipal.

A proposta visa prever no atual orçamento a execução de reformas, melhorias, adaptação e conservação da edificação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Com a melhoria na edificação do legislativo municipal teremos uma estrutura física adequada para as atividades legislativas, atendimento à população, otimizando espaços e qualificando os ambientes operacionais para o quadro de servidores, conforme exige as normas de segurança do trabalho, bem como manter em boas condições estruturais o patrimônio público.

Também, complementar a descrição do projeto/atividade: 03 – Aquisição de equipamentos e material permanente, o qual visa a aquisição de equipamentos de informática, comunicação, telecomunicação, som, móveis e utensílios, prevendo a aquisição ou troca de veículo automotor para que os membros do legislativo municipal desempenhem suas atribuições, participem de eventos de capacitação e as comissões possam realizar trabalhos de campo.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

MICHEL GIACOMINI
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER
2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº CM-008/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui projeto/atividade junto aos anexos da Lei Municipal nº 1.347/2021 e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DOS NOBRES PARES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Programa: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL – O poder unido é mais forte, constante na Lei Municipal nº 1.347/2021 de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, criado junto unidade do Legislativo Municipal, passa a vigorar acrescido do Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL e acrescido de aquisição ou troca de veículo no projeto/atividade 003 – Aquisição de Equipamentos e material permanente, no exercício de 2022 - 2025, conforme o Anexo Único desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 01 de outubro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

MICHEL GIACOMINI
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER
2º Secretário



ANEXO ÚNICO
(Parte Integrante do projeto de Lei nº CM-008/2021)

PLANO PLURIANUAL - PPA
ANEXO FÍSICO FINANCEIRO
2022 - 2025

PROGRAMA: 1 – LEGISLATIVO – O poder unido é mais forte						
CÓD.	TIPO	NOME DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITATIVA	VALOR
002	Projeto	MANUTENÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		un	1	70.000,00
Função	01 - LEGISLATIVA	Subfunção	31 – Ação legislativa			
	Descrição	Manutenção da sede do legislativo municipal, execução de reformas, melhorias, adaptação e conservação da edificação				
Produto Esperado	Estrutura física adequada para as atividades legislativas e atendimento ao público.					
003	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		un	20	20.000,00
Função	01 - LEGISLATIVA	Subfunção	31 – Ação legislativa			
	Descrição	Proporcionar condições adequadas para o bom funcionamento da Câmara Municipal para que os membros desempenhem suas atribuições				
Produto Esperado	Aquisição de equipamentos de informática, comunicação, telecomunicação, som, móveis, utensílios e aquisição ou troca de veículo automotor.					